



**MEDICINA**  
LISBOA

## DESPACHO 70/2022

### Delegação de Competências no Diretor Executivo Mestre Luís Pereira

Nos termos dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2018, em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, nomeadamente na alínea *a*) do n.º 2 e do n.º 6 ambos do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 43.º, bem como nos termos do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 24 de junho de 2022, publicado sob o n.º 8489/2022, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho de 2022, e conforme disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º, 106.º n.º 5 e 109 n.º 1 do Código dos Contratos Públicos:

1. São delegadas no Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, doravante FMUL, e vogal do Conselho de Gestão, Mestre Luís António Martins Pais Pereira, as competências no âmbito da realização de despesa pública para autorizar a realização de despesas e pagamentos até € 12.500 (doze mil e quinhentos euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos (Os montantes acima referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado IVA).

2. São também delegadas no Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da FMUL as competências para:

- a) Autorizar a emissão de certidões e de declarações de documentos arquivados;
- b) Promover a publicação no Diário da República dos atos com eficácia externa;
- c) Aprovar o plano de férias do pessoal não docente e não investigador;
- d) Aprovar a justificação de faltas do pessoal não docente e não investigador;
- e) Autorizar a emissão de certidões e emitir declarações de matrícula, de inscrição, de frequência, de aproveitamento de disciplinas feitas e respetivas classificações;
- f) Autorizar a prática de atos fora de prazo, cobrando as respetivas taxas;
- g) Autorizar o alargamento de prazos de pagamento de propinas;
- h) Autorizar a devolução de valores pagos indevidamente pelos estudantes;
- i) Autorizar a anulação de matrículas nos termos das normas aplicáveis sobre propinas;
- j) Reconhecer o estatuto de trabalhador-estudante e outros estatutos especiais aos estudantes, nos termos da legislação em vigor.

3. É subdelegado no Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da FMUL, a competência que me foi delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, através do Despacho já acima referido, para emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados desde 20 de julho de 2022 até à data da publicação do presente despacho no Diário da República.

Lisboa, 20 de julho de 2022.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca  
Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa